



7  
u. Galvão

LEI Nº 443, de 3 de Março de 1959.

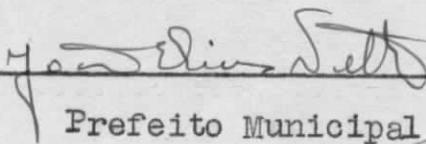
Considera feriado Municipal o dia 13  
de Março de 1959.

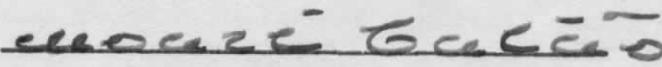
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a  
seguinte lei: -

Art. 1º - Fica considerado feriado Municipal o  
dia 13 de Março de 1959, data comemorativa ao cinquentenário de  
instalação do Grupo Escolar "Padre Café" desta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário  
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 3 de Março de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário